

DECRETO Nº 000629/11 de 29 de Julho de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/11 de 25 de Julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

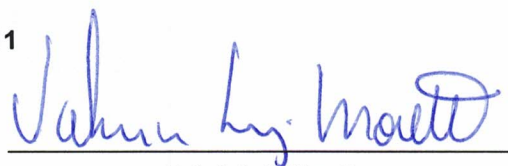
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00	-	- Obrigações Patronais		2.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e Estradas	Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		45.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
04.03	-	Departamento de Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e	Estradas Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	-	- Equipamentos E Material Permanente		2.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	- Diárias - Civil		2.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de	Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
13	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração	e	Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
13.01	-	Secretaria Adjunta de		Administração
13.01.04.122.1002.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00	-	- Equipamentos E Material Permanente		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo						124.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal